



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Parecer Técnico sobre dispõe sobre a consulta formulada acerca da utilização de assinatura eletrônica.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

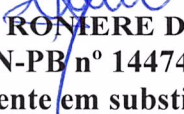
CONSIDERANDO a deliberação proferida na 962ª Reunião Ordinária de Plenário e o conteúdo do processo administrativo de nº 7305/23;


DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Parecer Técnico CTAS nº 003/2024/CTAS/COREN-PB que dispõe sobre a consulta formulada acerca da utilização de assinatura eletrônica.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2024.


THIAGO RÔNIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição